



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710
consuni.cgae@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ATA Nº 7/CONSUNI/CGAE/UFFS/2019

ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2019 DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

1 Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na sala
2 de videoconferência do Bloco da Biblioteca, do *Campus* Chapecó da UFFS, em Chapecó-
3 SC, foi realizada a 1ª Sessão Extraordinária da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis
4 (CGAE), do Conselho Universitário (CONSUNI), da Universidade Federal da Fronteira Sul
5 (UFFS), presidida pelo Pró-Reitor de Graduação da UFFS, prof. João Alfredo Braidá.
6 **Fizeram-se presentes à sessão, por videoconferência, os seguintes conselheiros titulares:**
7 Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, prof. Darlan Christiano Kroth; diretor de *campus*: Marcos
8 Antônio Beal (Diretor do *Campus* Realeza); Bruno München Wenzel (Diretor do *Campus*
9 Cerro Largo); representantes docentes: Pablo Lemos Berned (*Campus* Cerro Largo); Neditso
10 Lauro Brugnera, Milton Kist (suplente) e Daniela Savi Geremia (*Campus* Chapecó); Murad
11 Jorge Mussi Vaz e Valéria Esteves Nascimento Barros (*Campus* Erechim); Gustavo
12 Olszanski Acrani e Ivana Loraine Lindemann (suplente) (*Campus* Passo Fundo); Ademir
13 Freddo (*Campus* Realeza); representantes discentes: Carolina Rosa Listone (*Campus*
14 Chapecó) e Kerolin Kalinka Nunes Iung (*Campus* Erechim); representante técnico-
15 administrativo: Luana Angélica Alberti (suplente) (*Campus* Erechim); **não compareceram à**
16 **sessão por motivos justificados os conselheiros:** Antônio Inácio Andrioli (Vice-Reitor) e
17 Rubens Fey (representante docente – titular – *Campus* Laranjeiras do Sul); **não**
18 **compareceram à sessão os seguintes conselheiros:** Gabriel Henrique de Albuquerque
19 (titular) e Rodrigo Taliani Coelho Sampaio (suplente) (representantes discentes – *Campus*
20 Laranjeiras do Sul); Diego Sigmar Kohwald (representante comunidade regional). Conferido
21 o quórum e após a resolução de problemas técnicos, o presidente saudou a todos e
22 apresentou a pauta, justificando a inclusão de alguns pontos de urgência, que precisariam ser
23 finalizados ainda nesta gestão da Câmara. **Ordem do dia:** 1. Proposta de alteração da
24 Resolução nº 7/CONSUNI/CGAE/UFFS/2019, que dispõe sobre a realização do Concurso
25 Vestibular UFFS 2020 (inclusão de cinco parágrafos ao Art. 9º) regime de urgência. 2.
26 Proc. 23205.001180/2019-64_Minuta da Política da Assistência Estudantil da
27 UFFS apresentação do pedido de vistas da conselheira Valéria Barros. 3. Proc.
28 23205.004116/2018-54_Homologação da reformulação do PPC de Química -
29 Licenciatura/*Campus* Realeza apresentação do parecer final do conselheiro relator Rubens
30 Fey. 4. Proc. 23205.00003915/2018-11_Homologação da reformulação do PPC de Física -
31 Licenciatura/*Campus* Realeza apresentação do parecer final do conselheiro relator Neditso
32 Brugnera. Em seguida, passou-se de imediato ao item 1. **Proposta de alteração da**
33 **Resolução nº 7/CONSUNI/CGAE/UFFS/2019, que dispõe sobre a realização do**
34 **Concurso Vestibular UFFS 2020 (inclusão de cinco parágrafos ao Art. 9º) regime de**
35 **urgência**. O presidente justificou o regime de urgência, pois a Resolução
36 7/CONSUNI/CGAE/UFFS/2019, aprovada na última sessão, também foi apresentada em
37 regime de urgência por conta do processo da realização do vestibular em conjunto com a
38 UFSC, que solicitou que algumas questões fossem regradas via resolução, para embasar o
39 edital conjunto, que deverá ser publicado no próximo dia 5 de setembro. Observou que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710
consuni.cgae@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

40 acabou ficando fora daquela resolução um conjunto importante de detalhes, que era o que
41 está sendo proposto incluir, agora. A resolução que foi aprovada dá a entender que no
42 vestibular há somente vagas reservadas, para os grupos cotistas, e a inclusão desses
43 parágrafos informa aos candidatos que aqueles não optarem pelas modalidades de reserva de
44 vagas, podem inscrever-se na ampla concorrência. Justificou a necessidade da urgência pela
45 publicação do edital, porque a resolução anterior era omissa sobre esses temas e era preciso
46 tê-los no documento que regulamenta o vestibular. Após, abriu espaço para discussão e o
47 conselheiro Bruno Wenzel registrou sua preocupação, já compartilhada com a Pró-Reitoria
48 de Graduação (PROGRAD), com relação à nota de corte e pesos, que serão considerados no
49 vestibular. Essa era uma preocupação, também, dos estudantes do *Campus* Cerro Largo,
50 sendo que a seleção dos estudantes poderá ser comprometida por isso. Ressaltou que a
51 grande maioria dos cursos da UFFS adotam a nota de corte zero, em todas as áreas, no SISu,
52 exceto redação e, no seu entendimento, talvez se criaria, dentro do vestibular, uma
53 dificuldade a mais. O presidente disse estar ciente dessa preocupação do conselheiro, que a
54 PROGRAD considerou essa questão da nota de corte e peso das questões, com alguma
55 preocupação, mas, iniciou essa discussão com os colegiados no final de maio, mesmo antes
56 de definir institucionalmente se o vestibular seria realizado (a discussão sobre a adesão ao
57 vestibular ocorreu somente em julho). A PROGRAD entendeu que a decisão da nota de corte
58 deveria ser compartilhada com os colegiados dos cursos, por isso que lhes foi passada essa
59 incumbência. Enfatizou que não havia elementos, neste momento, para ter certeza de que a
60 discussão foi feita ou não com a profundidade devida. Alguns colegiados não deram retorno,
61 nestes casos, foi adotada a nota mínima possível. Nos demais, foi respeitada a manifestação
62 do colegiado, entendendo que foi realizada a discussão para a questão. Enfatizou que esse
63 vestibular é uma primeira experiência da UFFS, e a partir dele será possível ter subsídios e
64 discutir melhor no futuro. Neste momento, seria impossível alterar as notas de corte, pois o
65 edital precisa ser publicado na próxima semana. Feito o esclarecimento, solicitou se havia
66 acordo pelo regime de urgência desta matéria. Em caso positivo, perguntou se havia acordo
67 pela aprovação da seguinte alteração na Resolução nº 7/CONSUNI/CGAE/UFFS/2019:
68 inclusão, no Art. 9º, dos seguintes parágrafos: “§ 1º Os candidatos que não optarem por
69 alguma das modalidades listadas neste artigo concorrerão somente na modalidade
70 denominada *Ampla Concorrência*. § 2º Os candidatos optantes pelas modalidades da
71 *Política de Ações Afirmativas* concorrerão inicialmente às vagas destinadas à ampla
72 concorrência e, caso não sejam classificados nessa modalidade, passarão a concorrer na
73 modalidade pela qual optaram. § 3º O preenchimento das vagas remanescentes, referentes à
74 *Política de Ações Afirmativas*, obedecerá ao que estabelecem o Decreto nº 7.824/2012 e as
75 *Portarias Normativas MEC nº 18/2012 e nº 9/2017*. § 4º Atendidas as exigências de que
76 tratam o Decreto nº 7.824/2012 e as *Portarias Normativas MEC nº 18/2012 e nº 9/2017*, as
77 vagas remanescentes da *Política de Ações Afirmativas* serão adicionadas às vagas da ampla
78 concorrência. § 5º Os candidatos classificados pela *Política de Ações Afirmativas* que não
79 comprovarem as exigências relativas à modalidade na qual se classificaram perderão suas
80 vagas, passando a concorrer exclusivamente na modalidade *Ampla Concorrência*”. A
81 alteração foi aprovada por consenso, devendo ser publicada nos próximos dias. **2. Proc.**
82 **23205.001180/2019-64_Minuta da Política da Assistência Estudantil da**
83 **UFFS_apresentação do pedido de vistas da conselheira Valéria Barros.** A relatora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710
consuni.cgae@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

84 apresentou seu parecer e voto, e na sequência, justificou que havia um documento muito
85 extenso e seria difícil alterar o documento naquele momento, por isso o pedido de vistas.
86 Destacou que as propostas apresentadas não eram suas, individualmente, mas, partiram dos
87 debates com colegas de Erechim e de outros *campi*. Na sequência, o presidente agradeceu à
88 conselheira e abriu espaço para debate, lembrando que como esta matéria já tinha um parecer
89 prévio que não foi apreciado, eventualmente a decisão poderá ser a recusa do parecer de
90 pedido de vistas, o que remete a apreciar o parecer da relatora original, Carolina Listone. Em
91 acatando o parecer de pedido de vistas, a discussão será feita a partir dele, e a relatora
92 anterior poderá apresentar seus destaques, sendo que o contrário também era verdadeiro. O
93 conselheiro Nedilso Brugnera questionou a relatora do pedido de vistas a respeito de seu
94 voto, se ela estava aprovando a minuta da Política de Assistência Estudantil que foi
95 apresentada, ou estava remetendo a um novo processo de criação e discussão de uma nova
96 política. O conselheiro e Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, Darlan Kroth, agradeceu ao
97 trabalho da relatora, principalmente no que dizia respeito à tentativa de organizar o texto,
98 lamentando que essas considerações vieram somente neste momento, após dois meses de
99 discussão da minuta. Destacou três pontos a respeito dos questionamentos feitos pela
100 relatora: primeiro, a respeito da não presença de estudantes da pós-graduação na minuta, era
101 porque se estava tratando de uma política para estudantes de graduação, previsto pelo
102 Decreto 7234/2010 do PNAES; segundo, sobre a aplicação dos recursos, à possibilidade de
103 realizar os pagamentos em doze parcelas, isso foi amplamente debatido e apresentado com
104 os estudantes, uma demanda antiga para ampliar tendo em vista que alguns estudantes
105 permanecem nos *campi* o ano todo; terceiro, quando a relatora mencionava que alguns
106 programas que constam na Política estão meramente apresentados, a intenção era para que
107 sejam viabilizadas as discussões e se proponham ações dentro das viabilidades que a
108 Universidade possui. Reiterou a importância desses programas, considerando uma tentativa
109 de aproximação das ações da Universidade para promover a permanência e êxito do
110 estudante. O presidente passou a palavra à relatora, conselheira Valéria Barros, que
111 esclareceu ao conselheiro Nedilso Brugnera que seu voto era para aprovar o documento, a
112 partir da minuta apresentada, analisando o conjunto de destaques apresentados por ela. Com
113 relação à inclusão dos alunos da pós-graduação, houve uma proposição de criação de auxílio
114 específico para alunos estrangeiros, no CONSUNI, proposta que não seguiu na discussão.
115 Destacou que, quando se fala em Política de Assistência Estudantil na Instituição, deveria
116 englobar todos os estudantes, mas, considerou a ressalva apontada pelo prof. Darlan Kroth.
117 O presidente disse ter acordo com a relatora no sentido de que um documento que queira ser
118 uma política institucional não deveria discutir estrutura da gestão, e sim, ações e propostas.
119 Por outro lado, estava em desacordo quando, especialmente, fazia essa confusão, pois se
120 estava tratando de uma política, não dos programas e das ações, isso era consequência. A
121 política é um conjunto de diretrizes que conduz a gestão da universidade. Dito isso, na
122 tentativa de encaminhar a votação, solicitou esclarecimentos à relatora, pois o parecer tinha
123 uma contradição principal, em seu início havia a menção da apresentação de uma minuta
124 substitutiva, e no voto, a relatora dizia apresentar um conjunto de destaques à minuta
125 original e que deveriam ser votados individualmente. A relatora, conselheira Valéria Barros,
126 confirmou que seu voto era pela aprovação da minuta original, com a discussão de seus
127 destaques individualmente. O conselheiro Milton Kist reforçou alguns elementos apontados



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710
consuni.cgae@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

128 pela relatora, principalmente no que dizia respeito à moradia estudantil. Enfatizou que, no
129 caso dos auxílios, se gerava a expectativa, mas se tinha como atender esses auxílios. Quando
130 se fala em moradia estudantil, colocando a previsão dela dentro dessa política, há que se
131 lembrar que já foram constituídas, nesta Universidade, três comissões para discutir a questão
132 da moradia estudantil, e até hoje isso não foi efetivado, em época, inclusive, que se tinha
133 mais recursos. Ponderou que a partir do momento que se deixa essa questão dentro de uma
134 política, se pode estar gerando falsas expectativas, já que a moradia estudantil, no perfil da
135 UFFS, era algo imprescindível. Também considerou sobre a indicação presente na minuta de
136 que a cada cinco anos esta política passaria por avaliação, entendendo que deveria passar por
137 uma avaliação contínua. O conselheiro Marcos Beal teceu uma consideração acerca do teor
138 do voto da relatora, que, pela sua leitura, persistia a falta de clareza na redação do voto,
139 mesmo com os esclarecimentos feitos. Considerou o voto do parecer original mais claro a
140 respeito do entendimento que a Câmara tinha construído sobre a política e que o pedido de
141 vistas, neste caso, foi utilizado como uma estratégia de ganhar tempo para apresentar um
142 conjunto de destaques. Por fim, manifestou seu voto de recusa ao parecer de pedido de
143 vistas. O conselheiro Bruno Wenzel defendeu a revisão de alguns pontos na minuta, citando
144 a moradia estudantil e também do prazo para revisão da política, dizendo que deveria ser
145 feita uma avaliação contínua. Diante destes dois elementos, entendeu ser importante acolher
146 o voto da relatora do pedido de vistas, para depois discutir os destaques. Com relação ao que
147 foi dito, o presidente observou que o pedido de vistas não implica necessariamente num voto
148 contrário ao anterior, seu conceito era esse mesmo, ganhar tempo para estudar melhor um
149 documento. Depois de estudado, se pode concluir que, de fato, o voto anterior era o mais
150 adequado, ou se pode concluir exatamente o contrário. O voto da relatora apresentava
151 contradições, mas já foi esclarecido por ela, que seu voto, de certa forma, concorda com o
152 parecer original, pela aprovação da minuta apresentada pela comunidade universitária.
153 Independentemente da via que seja aprovada a minuta original, o Regimento Interno prevê
154 que sejam discutidos os destaques. Com relação ao ponto da revisão da política a cada cinco
155 anos, proposta na minuta original, enfatizou que não se estava negando a possibilidade de
156 revisá-la no próximo mês, era preciso ter clareza disso. É papel do CONSUNI fiscalizar e
157 avaliar constantemente todos esses documentos e sempre que for pertinente, apresentar
158 proposta de alteração. A relatora reforçou que aprovava a criação da resolução, a partir da
159 minuta apresentada pela PROAE e que seus destaques eram sobre essa minuta. Feitos os
160 esclarecimentos, o presidente encaminhou a votação, lembrando que a aprovação do parecer
161 da relatora do pedido de vistas implicava na aprovação da minuta original, e, na sequência,
162 discussão dos destaques apresentados. O presidente perguntou se havia acordo pela
163 aprovação do parecer e voto da relatora. Não havendo, passou-se à votação, sendo o parecer
164 e voto aprovados com doze votos favoráveis, três contrários e nenhuma abstenção. Na
165 sequência, antes de passar para a discussão dos destaques, individualmente, o presidente
166 solicitou que se até às onze horas e trinta minutos não fosse concluída a discussão dessa
167 matéria, que se fizesse uma pausa para apreciação dos pareceres de homologação dos PPC
168 de Química e Física, do *Campus* Realeza, homologação de matérias já aprovadas por esta
169 Câmara. Em seguida, a relatora do pedido de vistas apresentou suas sugestões, que,
170 aprovadas após a votação, foram alteradas diretamente na minuta. Os demais conselheiros
171 que também tinham destaques fizeram suas indicações que, aprovadas, também foram



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710
consuni.cgae@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

172 alteradas no documento. A respeito da proposta de supressão do “§2º *Nos campi, os SAEs*
173 *possuem caráter de coordenação, divisão e/ou assessoria, com função gratificada*
174 *correspondente a esta responsabilidade (equivalente a FG-01)”*, o Pró-Reitor de Assuntos
175 Estudantis, Darlan Kroth, se colocou contrário, defendendo a permanência do artigo e
176 justificando que nos últimos anos foi realizado todo um trabalho de fortalecimento dos
177 SAEs, por conta da sua responsabilidade e importância com relação à permanência dos
178 estudantes. O presidente ponderou que numa minuta de política, definir qual tipo de função
179 gratificada será atribuída não era uma prática nestes tipos de documentos. Considerando os
180 argumentos, o prof. Darlan Kroth retirou sua manifestação de contrariedade mas solicitou
181 que fosse registrado seu apoio ao fortalecimento dos SAEs. Por fim, houve acordo com a
182 supressão do referido artigo. No final da discussão, com todos os destaques apreciados, o
183 presidente perguntou se havia acordo com a aprovação do documento *in totum*, devendo ser
184 publicada a resolução nos próximos dias. Na sequência, considerando o adiantado da hora, o
185 presidente solicitou aos conselheiros se havia acordo pela homologação dos PPCs que
186 estavam na pauta, com pareceres e votos favoráveis dos relatores, pareceres favoráveis da
187 Diretoria de Organização Pedagógica, sendo dispensada a leitura dos pareceres. Desse modo,
188 seriam finalizados os dois processos ainda nesta gestão da Câmara. Houve acordo com esse
189 encaminhamento e as decisões de homologação deverão ser publicadas nos próximos dias.
190 Ao final, o presidente agradeceu aos conselheiros e registrou, também como Pró-Reitor de
191 Graduação, que, embora não se tenha conseguido finalizar a revisão dos PPCs das
192 licenciaturas, considerou esta Câmara muito produtiva nesses dois anos, no sentido de
193 debater e revisar matérias importantes. Disse estar muito satisfeito com o trabalho realizado
194 nesse espaço tão importante da Universidade. Nada mais havendo, o presidente agradeceu a
195 presença de todos e encerrou a reunião às doze horas e dezesseis minutos, da qual eu,
196 Debora Cristina Costa, Assistente da Pró-Reitoria de Graduação, lavei a presente Ata que,
197 aprovada, será devidamente assinada por mim e pelo presidente.